

Relatório
Intercalar

**Plano de Prevenção de
Riscos de Corrupção e
Infrações Conexas (PPR)**

27 de outubro

2023

Documento:	Relatório Avaliação Intercalar	Data:	27/10/2023
Título:	Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)	Versão:	Definitiva
Classificação Doc.:	Público	Código:	01_2023_RI

I. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto na alínea a), do n.º 4, do artigo 6.º, do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, procede-se à elaboração do relatório de avaliação intercalar, relativamente às situações identificadas de risco elevado ou máximo, constantes do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) da Misericórdia do Porto. Além disso, será exposto o resultado do acompanhamento da Execução do Programa de Cumprimento Normativo previsto no nº1, do artigo 5º do RGPC, nomeadamente, com referência ao trabalho desenvolvido até 1 de outubro de 2023, bem como das ações consideradas necessárias desenvolver.

Assim, importa, desde logo, expor que o Programa de Cumprimento Normativo (PCN), previsto no RGPC, integra, além do PPR, as seguintes componentes:

- Designação do/a responsável pelo cumprimento normativo;
- Código de ética e de conduta;
- Programa de formação e comunicação; e
- Canal de denúncias.

II. DESCRIÇÃO

1. AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS IDENTIFICADAS NAS SITUAÇÕES DE RISCO ELEVADO OU MÁXIMO

De acordo com o levantamento de riscos de corrupção e de infrações conexas efetuado pelo Departamento de Gestão Organizacional e Sistemas de Informação (DGOSI) a única situação classificada de risco elevado foi identificada pelo Gabinete de Marketing e Comunicação (GMC), que é a que consta na tabela seguinte:

Tabela 1- Retirado do PPR da SCMP

ÁREA	UNIDADE ORGÂNICA	PROCESSO	RISCOS	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS
SPeC	Gabinete de Marketing e Comunicação (GMC)	Todos	Incorreção e desatualização dos conteúdos da SCMP	5	4	Atualização periódica dos canais comunicacionais, promovendo a divulgação de informações atuais e relevantes

Elaborado por	Aprovado por	Página
AR, IC	Comissão Executiva	2 6

Documento:	Relatório Avaliação Intercalar	Data:	27/10/2023
Título:	Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)	Versão:	Definitiva
Classificação Doc.:	Público	Código:	01_2023_RI

Assim, para aferir o grau de execução da medida corretiva elencada no PPR, foi auscultado o GMC que informou que a probabilidade de ocorrência diminuiu, dado que foram implementadas as seguintes medidas:

- pedido de revisão dos conteúdos publicados pelas gestões de topo de todas as Unidades Operacionais (UO);
- atualização periódica dos conteúdos publicados;
- revisão de todos os conteúdos a publicar/publicados.

Além disso, foi pelo GMC exposto que este Gabinete se encontra dependente das UO para a identificação das necessidades de revisão dos conteúdos publicados, assim como para a respetiva atualização com a informação nova/corrigida, sendo este um trabalho contínuo e em permanente desenvolvimento. Deste modo, o nível de risco passou a ter a pontuação de 16 e o nível de risco classificado como médio.

2. AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO

Em cumprimento com o disposto no artigo 5º do n.º 2 do Decreto-Lei nº109-E/2021, de 9 de dezembro, que prevê a obrigatoriedade do RCN de garantir e controlar a aplicação do programa de cumprimento normativo, neste sentido avaliou-se o grau de implementação dos instrumentos que integram o programa.

Elaborado por	Aprovado por	Página
AR, IC	Comissão Executiva	3 6

Documento:	Relatório Avaliação Intercalar	Data:	27/10/2023
Título:	Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)	Versão:	Definitiva
Classificação Doc.:	Público	Código:	01_2023_RI

2.1. Medidas implementadas de acordo com a legislação em vigor

As medidas já implementadas na sua totalidade constam da tabela seguinte:

Obrigações RGPC	Artigo	Grau de execução	Data	Observações
Nomeação do responsável	5º, nº2	Implementado	Maior de 2023	Coordenadora do Gabinete de Auditoria Interna
PPR	6º, nº 1	Implementado	Maior 2023	Disponível em: https://www.scmp.pt/pt-outros/plano-de-prevencao-de-riscos-de-corrupcao-e-infracoes-conexas
Relatório de Avaliação Intercalar do PPR	6º, nº4, a)	Implementado	Outubro 2023	Disponível em: https://www.scmp.pt/pt-outros
Código de Ética e de Conduta	7º	Implementado	Fevereiro 2022	Disponível em: Portal do Colaborador da SCMP/consulta de documentos/SCMP
Canal de Denúncias	8º	Implementado	Março de 2023	Disponível em https://denuncias.scmp.pt/IBREQEXT

2.2. Medidas a implementar de acordo com a legislação em vigor e as boas práticas

Procedeu-se à análise das obrigações legais e das boas práticas recomendadas, concluindo-se que faltam implementar ou das que necessitam de revisão as constantes na tabela seguinte:

Obrigações RGPC	Artigo	Grau de execução	Data implementação	Responsáveis implementação	Observações
Formação	9º, nº1	A implementar	Novembro de 2023	GAI + DGOSI	Foi diligenciado, em articulação com o Departamento de Recursos Humanos e Formação Profissional (DRHFP), a definição de programas de formação interna a ministrar a todos os dirigentes e trabalhadores, com vista a que estes conheçam e compreendam as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementadas.
Revisão do Código de Ética e de Conduta	7º, nº2	A implementar	Novembro de 2023	GAJC + DGOSI	Em processo de revisão atendendo à necessidade de identificar as sanções disciplinares que nos termos da lei podem ser aplicadas no caso de incumprimento e a menção da existência de um canal de denúncias que garante a confidencialmente e o

Elaborado por	Aprovado por	Página
AR, IC	Comissão Executiva	4 6

Documento:	Relatório Avaliação Intercalar	Data:	27/10/2023
Título:	Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)	Versão:	Definitiva
Classificação Doc.:	Público	Código:	01_2023_RI

Obrigações RGPC	Artigo	Grau de execução	Data implementação	Responsáveis implementação	Observações
					anonimato do denunciante.
Revisão do PPR	6º, nº2	A implementar	Abril de 2024	DGOSI	O atual PPR não contempla: <ul style="list-style-type: none"> a avaliação de risco de todas as áreas da SCMP com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas; as medidas de prevenção mais exaustivas nas situações de risco elevado ou máximo.
	Boas práticas RGPC	A implementar	Abril de 2024	DGOSI	Para cada uma das medidas preventivas/corretivas deveria ser mencionado ainda: <ul style="list-style-type: none"> O grau de execução; O responsável pela implementação; O prazo para a implementação; O tratamento a dar ao risco.
Nomeação do substituto do RCN	Recomendação boas práticas RGPC 5º, nº 3	A implementar	Novembro 2023	Comissão Executiva da SCMP	Para assegurar que a função é exercida de forma “permanente”, deve ser assegurada a existência de um substituto que em caso de necessidade, possa imediatamente substituir aquele responsável.

III. CONCLUSÃO

Dos mecanismos obrigatórios constantes no RGPC, o único que ainda não se encontra implementado na sua totalidade é a formação interna obrigatória sobre esta temática. Assim, após a ministração desta formação as unidades operacionais estarão aptas para reavaliarem os riscos uma vez que poderá haver uma confusão do conceito de probabilidade. De facto, o que se pretende não é a probabilidade de os colaboradores cometerem os delitos, mas sim a probabilidade da atividade em si conter esse risco. Acreditamos, que após esta clarificação e sensibilização, que existirão atividades que deverão ser classificadas com grau de risco elevado ou máximo que atualmente se encontram classificadas como baixo risco.

Elaborado por	Aprovado por	Página
AR, IC	Comissão Executiva	5 6

Documento:	Relatório Avaliação Intercalar	Data:	27/10/2023
Título:	Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)	Versão:	Definitiva
Classificação Doc.:	Público	Código:	01_2023_RI

Neste sentido, a SCMP revela a preocupação com a implementação de mecanismos e medidas que permitam reduzir a probabilidade de atos de corrupção e infrações conexas, na medida em que os mecanismos instituídos concorrem para o alinhamento da gestão de topo e dos colaboradores com a necessidade de atuação assente nos princípios e valores da SCMP.

Elaborado por	Aprovado por	Página
AR, IC	Comissão Executiva	6 6